



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Todas as secretarias, Fundos, CRAS, Delegacia da Polícia Militar e Civil, Epagri e Defesa Civil.

2. OBJETO

Constitui o objeto da presente demanda a contratação de empresa para suprir a necessidade quanto à realização de serviços de borracharia, lavagem, limpeza, e demais inerentes para atender às demandas de manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, incluindo veículos da EPAGRI, DEFESA CIVIL, POLÍCIA CÍVIL E MILITAR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade de contratar estes serviços (lavagem e borracharia) visa atender as secretarias pertencentes ao município de Tunápolis/SC, decorre da importância de manter a frota municipal limpa e bem cuidada. Veículos limpos não apenas garantem uma boa imagem da administração pública, mas também prolongam a vida útil dos veículos, reduzem a corrosão e evitam danos mecânicos causados pelo acúmulo de sujeiras. Logo, é essencial sanar esta necessidade para manter a eficiência operacional e a durabilidade da frota.

3.2 O Município de Tunápolis, no seu quadro de pessoal, não dispõe, atualmente, de força de trabalho voltada para essa demanda, razão pela qual há que se recorrer à contratação de empresa especializada na prestação desses serviços, por intermédio de processo licitatório.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a necessidade/objeto encontra-se aparado na Lei Orçamentária Anual – LOA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5.1 Disponibilidade e Flexibilidade de horários:

5.1.1 Capacidade de atender as necessidades, incluindo disponibilidade para lavagens periódicas e eventuais, conforme a demanda.

5.2 Atendimento ao órgão contratante:

5.2.1 Compromisso em fornecer um atendimento ao órgão contratante eficiente, respondendo prontamente a quaisquer dúvidas, reclamações ou solicitações do órgão contratante, sanando quaisquer problemas relacionada com a realização dos serviços.

5.3 Experiência e Capacitação:

5.3.1 Exigência de certificações e licenças válidas que atestem a conformidade dos prestadores de serviços com as regulamentações e capacitação dos seus profissionais.

5.4 Qualidade dos produtos e Equipamentos:

5.4.1 Utilização dos produtos de limpeza que não agredam a pintura dos veículos e sejam ambientalmente sustentáveis. Bem como, equipamentos adequados e em bom estado de conservação.

5.5 PARA BORRACHARIA

a) Conhecimentos de tipos de pneus e equipamentos utilizados: O contratado deve ter conhecimento sobre diferentes tipos de pneus e equipamentos utilizados em veículos de serviço público, como caminhões, carros e outros. É importante saber as especificações de cada pneu e equipamento para fazer o reparo corretamente.

b) Conhecimento em troca e reparos de pneus: O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessários para troca e reparo de pneus de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas, e a capacidade de realizar reparos em pneus furados e danificados.

c) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.

d) Certificação ou licença para realização dos serviços de borracharia;

e) Disponibilidade para atendimento emergencial: O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial, como um pneu furado durante o horário de trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

f) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: O contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estimativa realizada com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior:

(X) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar: compra de maquinas e veículos

Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

*Justificar:

Diante de uma análise abrangente de mercado, concluímos que não existe outra forma de atendimento da necessidade, além da contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as secretarias pertencentes ao município de Tunápolis/SC, é opção mais pratica que oferece ao mesmo tempo qualidade e eficiência. A análise de mercado revelou que alternativas como a realização dos serviços internamente resultariam em custos elevados



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

e demandariam tempo e esforço na contratação e capacitação de uma equipe própria para a realização, além da gestão de recursos. Portanto, a terceirização garante o serviço adequado de maneira mais prática, com eficiência e profissionalismo, além de menor tempo útil para iniciar a resolução da necessidade.

Em atendimento ao princípio da igualdade de oportunidade, mas preservando o princípio da economicidade na execução dos atos da administração, as empresas localizadas fora do Município de Tunápolis, e que desejarem participar deste processo licitatório, deverão se responsabilizar pelo custo do transporte dos veículos até suas instalações e de suas instalações até o Município. O licitante vencedor deverá retirar o veículo do local indicado pelo Município no prazo de até 24 horas devendo transportá-lo até sua oficina e devolvê-lo ao Município através de reboque após seu conserto. Será vedada a remoção do veículo até o local da realização dos serviços rodando.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.
1	Desmontagem, montagem e conserto para pneu de veículos leves, motocicletas e vans/ambulâncias	Unid.	100
2	Desmontagem, montagem e conserto para pneu de caminhão e ônibus, 1000x20, 295/80R22,5 e 275/80 R22,5	Unid.	50
3	Desmontagem, montagem e conserto para pneu de máquinas, 14000x24, 19,5x24, 18,4x30, 23,1x26	Unid.	50
4	Serviço para lavagem interna (A lavagem interna compreende limpeza dos tapetes, bancos, painel, porta malas) e externa de veículos LEVES	Unid.	564
5	Serviço para lavagem interna (A lavagem interna compreende limpeza dos tapetes, bancos, painel, porta malas e externa de veículos tipo "VAN" e "AMBULÂNCIA".	Unid.	265



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6	Serviço para lavagem interna (A lavagem interna compreende limpeza dos tapetes, bancos, painel, porta malas) e externa de MICRO-ONIBUS Placas MGS9969,REB1E72,RXK6D39	Unid.	65
7	Serviço para lavagem interna (A lavagem interna compreende limpeza dos tapetes, bancos, painel, porta malas) e externa para CAMINHÕES TRUCK	Unid.	24
8	Serviço para lavagem interna (A lavagem interna compreende limpeza dos tapetes, bancos, painel, porta malas) e externa de ONIBUS Placas MLK 2254, RLP 2C70	Unid.	39
TOTAL DA DESPESA			

7.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 101.241,46 (cento e um mil duzentos e quarenta e um e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Lista dos veículos e máquinas pertencentes ao Município :

Centro Custos	VEÍCULO	PLACA
GABINETE	COROLLA	QIJ 8192
	UNO AGRI	QJG 9232
ADMINISTRAÇÃO	FORD KA ADM	QJE 0349
	ONIX	RXN 5C45
EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	DOBLO EDU	OKD 2630
	MOBI	RLF 2D05
	MOBI	RLF 2E65
	FIORINO	RLJ 5J03
	STRADA EDU	RXS 0J18
	SPIN	SXU7E20
	MAQUINAS DIVERSAS	
CONS. TUTELAR	PÁLIO	MLM 4860
IDOSOS	FIORINO IDOSOS	SXE 8G49
	Ford KA CRAS	QJD 9309



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	FIAT PULSE CRAS	TPQ 2H90
AGRICULTURA	UNO CIDASC	MBQ 6654
	STRADA AGRI	TPO 1F25
DEFESA CIVIL	RENEGADE	TPI 1B61
ÁGUA	MOTO	MHE 4147
	CG 125	MIW 4102
	MOTO	MIW 4202
	MOTO	QJF 1753
	MOTO	QJF 1763
	MOTO	TPJ J141
	MOTO	TPJ 1J81
	MOTO	TPJ 1J91
	DOBLO	QIB 1737
	KANGOO	MJJ 9793
	STRADA	SXQ 6G23
	EQUIPAMENTOS SAMAE	WWW123
URBANISMO	GRAN SIENA	MCU 3906
	DOBLO	QIQ 4028
	EFFA	RLO 0B45
	Máquinas Diversas	
DMER	LOGAN	MIH 6699
	LOGAN	MIY 8c15
	FIAT UNO DMER	MJJ9933
	CORSA	MLL 1B16
	SAVEIRO	QHL7274
	LOGAN	QHX8567
	OROCH	RLJ 8B59
	STRADA	TPY 9E36
SAÚDE	Ford KA SE	QJD 1817
	SPIN	RLJ 4G45
	PULSE	RXW 9C34
	CRONOS	RXW 9J34
	NIVUS	SXA 3C88
	SPIN TPK	TPK 4A55
VIGILANCIA	Strada RXS 0A15	RXS 0A15
Centro Custos	VEÍCULO	PLACA
Polícia Militar	Viatura RLj 6G82 PM	RLJ 6G82
Polícia Civil	Viatura QHA9175 PC	QHA 9175



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Viatura RYC 8J09 PC	RYC 8J09
Centro Custos	VEÍCULO	PLACA
TRANSPORTE ESCOLAR	SPRINTER EDU	QJQ 7767
	TRANSIT	RXX 4G74
	SPRINTER	SXO 5F51
	MICRO ONIBUS	MLK 2254
	MICRO ONIBUS	REB 1E72
	MICRO ONIBUS	RXK 6D39
	ONIBUS	RLP 2C70
DMER	F4.000	QJV 4868
	MASTER L2H2	MKL 6103
DMER	CAMINHÃO	MLY 3254
	CAMINHÃO	OKE 2315
	CAMINHÃO	QID 1997
	CAMINHÃO	RXR 9H21
	CAMINHÃO	RYC 8D25
	CAMINHÃO	TPO 7G84
	CAMINHÃO	TPV 6D86
	CAMINHÃO DEFESA CIVIL	
	CAMINHÃO	TQC 1H81
	DUCATO	QHM 2263
SAÚDE	MASTER EURO	QID 6308
	MASTER REVES	RAJ 4I66
	MASTER RETH	REB 7H02
	SPRINTER	RXW 2A03
	MASTER	TPI 7I39
Centro Custos	VEÍCULO	PLACA
TRANSP. ESC	MICRO ONIBUS	MGS 9969
URBANISMO	BOBCAT	
	DUCATO	MGK 5600
DMER	Trator Esteiras	D51 01
	Trator Esteiras	D51 02
	Rolo Muller	VAP 70
	Rolo Compactador	XCMG 01
	Rolo Compactador	XCMG 02
	Camioneta F 4000	MIC 0272
	Caminhão	MGA 9864
	Caminhão	MJK 2122



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Motoniveladora	120K
	Motoniveladora	170B
	Motoniveladora	845B
	Escavadeira	R160 01
	Escavadeira	R160 02
	Escavadeira	CAT 318 GC
	Retroescavadeira	B110B
	Retroescavadeira	JCB 3CX
	Retroescavadeira	B95C
	Retroescavadeira	JCB 3CX 02
	Retroescavadeira	B80C
	Trator John Deere	J 6110
	Trator Massey	MF 4275

7.2 OS VALORES CONSTANTES A SEREM ESTABELECIDOS COMO PREÇO MÁXIMO

7.2.1 Foi utilizado como parâmetro a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores considerando o limite geográfico em consonância com as disposições legais para atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que admitir distância rodoviária superior ao limite definido configura prejuízo para a Administração, tempo e desgaste dos veículos, custos estes que devem ser considerados, além de haver grande variação de preços entre localidades diferentes, bem como fizemos comparação dos preços com municípios vizinhos(São João do Oeste/SC e Santa Helena/SC). Registra-se que os documentos utilizados como base se encontram anexo ao ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Descrição da Solução como um todo:

*Solução 01: Instauração de processo licitatório destinado a Futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Tunápolis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Vantagens:

Especialização: Uma empresa de lavagem de veículos possui conhecimento e equipamentos adequados para realizar o serviço de maneira eficiente e profissional.

Qualidade do serviço: A empresa vai oferecer um serviço superior, utilizando produtos e técnicas adequadas para preservar a pintura e integridade dos veículos.

Maior vida útil: Mantendo os veículos sempre limpos e higienizados da maneira correta e com qualidade, evitando a sujeira, lama e outros, que podem ocasionar ferrugens e diversos problemas que danifiquem os veículos atrapalhando assim, a sua utilização para servidores e população.

Desvantagens:

Dependência externa: O município se torna dependente da empresa para realizar a lavagem da sua frota veicular, o que pode vir a representar um risco em caso de problemas com o serviço.

Custo: A contratação de uma empresa de qualidade para realizar a lavagem dos veículos, pode a longo prazo ter um custo financeiro elevado, especialmente se houver a necessidade frequente das lavagens.

9. NATUREZA DO OBJETO

9.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

9.2. Tendo em vista que os serviços a serem prestados possuem caráter instrumental e acessório, com a intenção de manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que a sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, verifica-se que o objeto da aludida contratação trata-se de natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

10.1 Os lava-jatos têm relações diretas com o meio ambiente através do solo, água, ar e fator antrópico, uma vez que as águas residuárias da lavagem de veículos têm uma alta concentração de matéria orgânica, de óleos e graxas.

10.2 A geração de efluentes líquidos contendo óleos e graxas, podem causar grandes problemas ao meio ambiente como a contaminação das águas subterrâneas e do solo. Na existência de algum acidente, impactos diretos ou indiretos ligados a este, podem gerar problemas com o meio ambiente e saúde humana.

10.3 Considerando o impacto ambiental que a contratação do serviço pode ocasionar, é fundamental na fase de planejamento observar as orientações da legislação em vigor quanto aos critérios e práticas sustentáveis.

10.4 Dessa forma, a empresa contratada deverá seguir as práticas elencadas neste Estudo, tais quais são:

- a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;
- b) Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.
- c) Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
- d) observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- e) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

10.5. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

d) outras formas vedadas pelo poder público.

10.6. Observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios previstos no Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis da CGU.

10.7. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.

10.8 Práticas de Sustentabilidade, a fim de evitar qualquer impacto negativo no ambiente e na salubridade.

11.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O parcelamento da solução não é recomendável, pois os serviços serão executados conforme a demanda de cada secretaria, dessa forma o objeto não pode ser dividido

12.RESULTADO PRETENDIDO E DA SOLUÇÃO APONTADA:

12.1 O resultando pretendido com o processo licitatório é proporcionar a preservação do patrimônio público que é a frota de veículos utilizados no transporte da população em geral e também dos profissionais de cada secretaria.

12.2 Dessa maneira, se faz essencial que se mantenham limpos e conservados para um bom atendimento e segurança, assim estaremos cuidando da manutenção dos veículos evitando a ferrugem, lama, poeira e demais sujeiras que venham prejudicar ou danificá-los.

12.3 A solução será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, e borracharia para melhor conservação dos veículos, com fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios necessários adequados para execução dos serviços para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Tunápolis/SC.

13.DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, desta forma entendemos que essa contratação deverá ser através de pregão eletrônico, registro de preços por 12 meses.

13.2 Este ETP foi elaborado conjuntamente pela equipe de planejamento da contratação, conforme segue abaixo.

Responsáveis:

Secretária de Educação, Cultura e Esporte – Naíssa Carmine Schaurich.

Secretária Agricultura e Pecuária – Dircelei Arenhardt

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social – Clair de Fatima Guarda Pohlmann.

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento – Sérgio Luís Eidt.

Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo – Ricardo Ott.

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Nestor Beckenkamp.

Elise Beatriz Rabuske

Setor do Frotas

Responsável pelo levantamento dos preços por item, e pela quantidade solicitada baseada em histórico de consumo do exercício de 2025.